PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

23
16/08

LEI Nº 1.108, 22 de agosto de 1984.

"Faz oficialização do nome da Rua José Elias da Costa no Bairro Santo Antônio".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada oficialmente à Rua José Elias da Costa no bairro Santo Antônio na cidade de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa e providenciará a colocação da mesma.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 22 de agosto de 1984.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.